



Decreto Nº 00037/2020 de 9 de Setembro de 2020

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2020, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 2.432,40 (Dois Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0498	0801.08.0243.0801.2040 - MANUTENCAO ATIV. SERVIÇO AÇÃO CONTINUADA - SAC	2.432,40
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
<b>Total</b>		<b>2.432,40</b>

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 9 de Setembro de 2020

---

RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL